



Decreto N° 121 - de 21 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.500,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.365.0020.2.0018-101 - 3.1.90.04.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS - - - - - R\$ 2.000,00

2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0031-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 40.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 40.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0005.2.0013-101 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0041-100 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO - - - - - R\$ 25.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 25.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 40.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 40.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.




SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 21/09/18 a 22/10/18

ASSINATURA DO SERVIDOR